



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 5.983, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação sobre as medidas previstas no Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de prorrogação das medidas de proteção à vida, em especial o *toque de recolher*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, **até 27 de maio de 2021**, a medida restritiva (*toque de recolher*), no horário de **00:00hs às 5:00hs**, prevista no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021.

Art. 2º - As demais medidas do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021, permanecem em vigor, até a sua revogação, conforme orientação técnico-científica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em 20 de maio de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 05 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bimº 686 - Especial
Rúbrica [assinatura]
Mat. 01/2450



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 5.983, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação sobre as medidas previstas no Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de prorrogação das medidas de proteção à vida, em especial o *toque de recolher*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 27 de maio de 2021, a medida restritiva (*toque de recolher*), no horário de 00:00hs às 5:00hs, prevista no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021.

Art. 2º - As demais medidas do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021, permanecem em vigor, até a sua revogação, conforme orientação técnico-científica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em 20 de maio de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 05 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº 686 Especial
Rúbrica André
Mat. 01/2450